CPI CRIMES CIBERNÉTICOS

REQUERIMENTO Nº

, DE 2015

(Do Sr. LEO DE BRITO - PT/AC)

Requer que sejam convidados os Senhores

Marcelo Branco e Pablo Cerdeira para prestar

informações nessa CPI.

Senhora Presidenta,

Requeiro a V. Exª, nos termos do art. 58, § 3º da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da lei nº 1.579/1952 e com o art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, sejam convidados os Senhores MARCELO BRANCO, ativista das redes sociais, exdiretor da Campus Party Brasil e ex-coordenador do Projeto Software Livre Brasil; e PABLO CERDEIRA, Chefe de Big Data da Prefeitura do Rio de Janeiro, Advogado, Especialista em engenharia da programação, segurança e privacidade, Professor da FGV e coordenador do Supremo em Números, para prestar informações que possam auxiliar essa Comissão sobre o

objeto de investigação da CPI.

**JUSTIFICAÇÃO** 

Considerando o escopo e o objeto orientador desta CPI e a crescente utilização da internet na sociedade, faz-se necessário um debate amplo e constante com setores especializados que possam contribuir decisivamente com o objetivo e a investigação a que essa Comissão se propôs.

Nesse sentido, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação da matéria.

Sala da Comissão, em 24 de AGOSTO de 2015.

LEO DE BRITO
Deputado Federal (PT/AC)